



Boletim CLASSIFICADOR



Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Arquivo eletrônico com publicações de
Janeiro/2017
09/01 a 31/01



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

Classificador ARPEN-SP - Janeiro/2017

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Declarar a extinção da atribuição dos serviços de registro civil das pessoas naturais ao 1º Tabelião de Notas de Embu das Artes; recolhimento do acervo de registro civil das pessoas naturais e realização de inventário do acervo de registro civil	DICOGE 1.1 - PORTARIA Nº 50/2016	09/01/2017	8
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	09/01/2017	9
Designação de delegado ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Taubaté	DICOGE-3.1 - P O R T A R I A Nº 51/2016	09/01/2017	14
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	10/01/2017	10
Sobre decisão final na Reclamação citada do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Santana de Parnaíba	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 01/2017	10/01/2017	10
Apelação - São José dos Campos - Apelante: Stuart Brady Cotton - Repdo/Romano Guerra - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos	SEMA - DESPACHO - Nº 0017103-79.2016.8.26.0577	11/01/2017	3
Correição Virtual Ordinária na 6ª Vara Cível do Foro de Santana	DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINARIA NA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA	11/01/2017	4
Correição Geral Ordinária na Comarca da Capital	DICOGE 1.2 - CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL	11/01/2017	4
Notários e Registradores aprovados em concursos extrajudicial de outros estados deveram comunicar a CGJ-SP	DICOGE 1.1 - COMUNICADO Nº 1579/2015	11/01/2017	4
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	11/01/2017	4
Notários e Registradores devem prestar as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade ao CNJ	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 033/2017	11/01/2017	7
CGJ determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a baixo que preste as informações devidas junto à ARISP	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 034/2017	11/01/2017	7
Correição Virtual Ordinária na 6ª Vara Civil do Foro Regional I - Santana	DICOGE 1.2 - CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA	12/01/2017	8

Classificador ARPEN-SP - Janeiro/2017

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Correição Geral Ordinária na Comarca da Capital	DICOGE 1.2 - CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL	12/01/2017	8
CGJ comunica que as atas de correição periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais do Estados relativas ao exercício de 2016 deverão ser enviadas, nos moldes dos Comunicados CG 1583/13 e 2025/16	DICOGE 1.2 - COMUNICADO CG. 2189/2016	12/01/2017	8
CGJ alerta aos Notários e Registradores das Unidades Extrajudiciais deste Estado que, o prazo para prestarem as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça, encerra-se em 15.01.2017	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 033/2017	13/01/2017	6
Processo Nº 2017/847 - São Paulo/SP - Rodrigo da Costa Dantas	DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL	16/01/2017	2
Processo Nº 2017/2830 - São Paulo/SP - Deborah Pierr	DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL	16/01/2017	2
Processo Nº 2017/3457 - Campos de Goytacaze/RJ - Rafael Giastti Carneiro	DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL	16/01/2017	2
Processo Nº 2017/3458 - Orândia/SP - Natáli Lucif	DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL	16/01/2017	2
Processo Nº 2017/3459 - Suzanápolis/SP - Andrea Flores Cavalcante de Oliveira	DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL	16/01/2017	2
CGJ solicita aos Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais, que até o 20º dia útil do mês informem à Corregedoria Geral da Justiça, através de ofício enviado por e-mail, qual delas apresentou ou não o excedente de receita estipulado pelo CNJ	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 37/2017	18/01/2017	2
A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas a seguir relacionadas	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 38/2017	18/01/2017	2
Ata da Audiência Publica do 10º Concurso Publico de Provas e Títulos para Outorga de legações de Notas e Registros do Estado de São Paulo	DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL	23/01/2017	17
CGJ comunica ao Juizes das unidades extrajudiciais que foram providas no 10º Concurso Publico de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que o início de exercício na delegação é ato pessoal	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 93/2017	23/01/2017	23

Classificador ARPEN-SP - Janeiro/2017

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado e aos Srs. Escrivães I e II que as atas de correição periódica das unidades judiciais e extrajudiciais do Estado relativas ao exercício de 2016 deverão ser enviadas, nos moldes dos Comunicados CG 1583/13 e 2025/16	DICOGE 1.2 - COMUNICADO CG. 2189/2016	23/01/2017	23
CGJ determina aos Responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais a seguir descritas que prestem as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 092/2017	23/01/2017	26
CGJ COMUNICA aos MM. Juízes de Direito Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais que foram providas através do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que o início de exercício na delegação é ato pessoal, não podendo se efetivar por procuração	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 93/2017	24/01/2017	4
Apelação - Santa Cruz do Rio Pardo - Apelante: Maria Augusta da Costa Cintra - Apelante: Luciane da Costa Cintra Alves - Apelante: Ana Paula Cintra - Apelante: João Paulo Cintra - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo	SEMA - DESPACHO - Nº 0000063-04.2016.8.26.0539	26/01/2017	4
Apelação - Descalvado - Apelante: Milton Jorge Namura - Apelante: Ventura Delva Namura - Apelado: Oficial de Regsitro de Imóveis e Anexos da Comarca de Descalvado	SEMA - DESPACHO - Nº 0002290-08.2014.8.26.0160	26/01/2017	4
Apelação - Santa Cruz do Rio Pardo - Apelante: Sérgio Claudemir Viol - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo	SEMA - DESPACHO - Nº 0004526-23.2015.8.26.0539	26/01/2017	4
Apelação - Jaú - Apelante: Edson Pinho Rodrigues Junior - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaú	SEMA - DESPACHO - Nº 0008251-52.2015.8.26.0302	26/01/2017	4
Apelação - Praia Grande - Apelante: Allan Kardec Santana Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande	SEMA - DESPACHO - Nº 0009216-87.2015.8.26.0477	26/01/2017	4
Apelação - Itanhaém - Apelante: Francisco Assis da Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém	SEMA - DESPACHO - Nº 0009567-14.2015.8.26.0266	26/01/2017	4

Classificador ARPEN-SP - Janeiro/2017

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Apelação - Suzano - Apelante: Associação de Moradores do Bairro Jardim Miriam e Adjacências - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Suzano	SEMA - DESPACHO - Nº 0012485-72.2014.8.26.0606	26/01/2017	4
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - DESPACHO Nº 1067944-37.2016.8.26.0100	27/01/2017	4
Processo Físico - Apelação - Piedade - Apelante: Meire Oliveira Lopes - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piedade	SEMA - DESPACHO Nº 9000001-36.2015.8.26.0443	27/01/2017	4
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - DESPACHO - Nº 1015351-23.2015.8.26.0405	30/01/2017	7
Publicação Anual dos Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	30/01/2017	7
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA E ALERTA, para conhecimento geral o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca acerca da falsificação de certidão de óbito de Luiz Romeu de Souza	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 138/2017	30/01/2017	136
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado noticiando decisão proferida nos autos do processo nº 0031114-26.2015.8.26.0100 na qual tornou definitivo o bloqueio da procuração lavrado pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 139/2017	30/01/2017	136
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelião de Notas desta comarca	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 140/2017	30/01/2017	137
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando decisão proferida nos autos do processo nº 1120090-55.2016.8.26.0100	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 141/2017	30/01/2017	137

Classificador ARPEN-SP - Janeiro/2017

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Diadema - Apelante: Indústria de Máquina e Ferramentas Carjac Ltda - Apelado: Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Diadema	SEMA - DESPACHO - Nº 1005719-26.2015.8.26.0161	31/01/2017	3
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Itapetininga - Apelante: Gas Natural São Paulo Sul S/a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapetininga	SEMA - DESPACHO - Nº 1001809-55.2015.8.26.0269	31/01/2017	3
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Vicente - Apelada: Yara Maria Guedes Tomei - Apelante: Claudia Romualdo da Silva	SEMA - DESPACHO - Nº 1004442-46.2015.8.26.0590	31/01/2017	3
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Diadema - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Diadema - Apelante: Edilson Glei Alves Monteiro	SEMA - DESPACHO - Nº 1007661-93.2015.8.26.0161	31/01/2017	3
Na petição impugnando parcialmente o conteúdo da ata da sessão de escolha, outorga e investidura do 10º Concurso, com pedido de retificação, foi proferido um despacho.	DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2017/14121	31/01/2017	4

Declarar a extinção da atribuição dos serviços de registro civil das pessoas naturais ao 1º Tabelião de Notas de Embu das Artes; recolhimento do acervo de registro civil das pessoas naturais e realização de inventário do acervo de registro civil

Publicado em: 09/01/2017 - Página Nº 8

DICOGE

DICOGE 1.1

PORTARIA Nº 50/2016

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. ODILON DOS SANTOS, 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Embu das Artes, ocorrido aos 19 de novembro de 2016, conforme comunicação oriunda da Corregedoria Permanente da referida Comarca;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 747/2000, do C. Conselho Superior da Magistratura, previu e estabeleceu que a acumulação dos serviços de registro civil das pessoas naturais somente será possível quando se encontrar vaga a unidade que o executa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, inciso I, da Lei Federal nº 8.935/1994 e o decidido nos autos do Processo nº 2016/211632 - DICOGE 1.1;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar a extinção da atribuição dos serviços de registro civil das pessoas naturais ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Embu das Artes, a partir da publicação desta portaria no Diário da Justiça Eletrônico, cessando imediatamente a distribuição destes serviços e a prática de qualquer ato, com a transferência dessa atribuição ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Embu das Artes.

Artigo 2º - Determinar o recolhimento do acervo de registro civil das pessoas naturais ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Embu das Artes.

Artigo 3º - Determinar seja providenciada a realização de inventário do acervo de registro civil das pessoas naturais, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis e mediante a lavratura, pelo MM. Juízo Corregedor Permanente, de termo de inventário circunstanciado.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente e recomendando-se, ainda, a divulgação local.

São Paulo, 06 de dezembro de 2016.

(a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Edital de Corregedores Permanentes

Publicado em: 09/01/2017 - Página Nº 9

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

SECRETARIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SPI

(alteração nas SPI 3.2.12 e 3.4)

SPI 3.2 - COORDENADORIA DE APOIO CÍVEL DA CAPITAL E INTERIOR

SPI. 3.2.1 - Serviço do Foro Regional I - SANTANA

- **Dr. ADEMIR MODESTO DE SOUZA** - Juiz de Direito Titular II da 8ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana

SPI. 3.2.2 - Serviço do Foro Regional II - SANTO AMARO

- **Dr. JOÃO CARLOS CALMON RIBEIRO** - Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro

SPI. 3.2.3 - Serviço do Foro Regional III - JABAQUARA

- **Dr. JOMAR JUAREZ AMORIM** – Juiz de Direito Titular II da 2ª Vara Cível do Foro Regional III – Jabaquara

SPI. 3.2.4 – Serviço do Foro Regional IV – LAPA

- **Dr. JÚLIO CÉSAR SILVA DE MENDONÇA FRANCO** – Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa

SPI. 3.2.5 – Serviço do Foro Regional V – SÃO MIGUEL PAULISTA

- **Dr. MICHEL CHAKUR FARAH** – Juiz de Direito Titular II da 2ª Vara Cível do Foro Regional V – São Miguel Paulista

SPI. 3.2.6 – Serviço do Foro Regional VI – PENHA DE FRANÇA

- **Dr. PAULO ROBERTO FADIGAS CÉSAR** – Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VI - Penha de França

SPI. 3.2.7 – Serviço do Foro Regional VII – ITAQUERA

- **Dr. LUIZ RENATO BARIANI PERES** – Juiz de Direito Titular I da 1ª Vara Cível do Foro Regional VII – Itaquera

SPI. 3.2.8 – Serviço do Foro Regional VIII – TATUAPÉ

- **Dr. CLÁUDIO PEREIRA FRANÇA** – Juiz de Direito Titular II da 2ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé

SPI. 3.2.9 – Serviço do Foro Regional IX – VILA PRUDENTE

- **Dr. JAIR DE SOUZA** – Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente

SPI. 3.2.10 – Serviço do Foro Regional X – IPIRANGA

- **Dr. CARLOS ANTONIO DA COSTA** – Juiz de Direito Titular I da 3ª Vara Cível do Foro Regional X – Ipiranga

SPI. 3.2.11 – Serviço do Foro Regional XI – PINHEIROS

- **Dr. PAULO JORGE SCARTEZZINI GUIMARÃES** – Juiz de Direito Titular II da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros

SPI. 3.2.12 – Serviço do Foro de Execução Fiscal

- **Dra. ANA CECÍLIA MARQUES FARIA** – Juiz de Direito Auxiliar da Vara das Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública (pelo período de 09 a 15/01/2017)

SPI. 3.2.13 – Serviço do Foro da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho

- **Dr. EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA** - Juiz de Direito Titular I da 7ª Vara da Fazenda Pública - Central

SPI. 3.2.14 – Serviço de Apoio Cível da Capital

- **Dra. VANESSA RIBEIRO MATEUS** - Juíza de Direito Titular II da 8ª Vara Cível do Foro Central

SPI. 3.2.15 – Serviço de Apoio Cível do Interior

- **Dr. REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO** – Juiz de Direito Titular II da 41ª Vara Cível - Central

SPI 3.3 – COORDENADORIA DE APOIO CRIMINAL DA CAPITAL E DO INTERIOR

SPI 3.3.1 – Serviço de Distribuição Criminal

SPI 3.3.2 – Serviço de Protocolo Criminal

- **Dr. ANTONIO MARIA PATINÕ ZORZ** – Juiz de Direito Titular I da 29ª Vara Criminal – Central

SPI 3.4 – COORDENADORIA DE CERTIDÃO ESTADUAL

SPI 3.4.1 – Serviço de Certidão Estadual Cível

SPI 3.4.2 – Serviço de Certidão Criminal

- **Dr. MARCIO TEIXEIRA LARANJO** – Juiz de Direito Titular I da 21ª Vara Cível do Foro Central

SPI 3.5 – COORDENADORIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS E PARTIDOR DA CAPITAL E DO INTERIOR

SPI 3.5.1 – Serviço de Cálculos Judiciais da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho

- **Dr. JOSÉ MAURÍCIO CONTI** – Juiz de Direito da 1ª Vara de Acidentes do Trabalho – Central

SPI 3.5.2 – Serviço de Cálculos Judiciais Cíveis

SPI 3.5.3 – Serviço de Partilha e Cálculos Judiciais de Família

SPI 3.5.4 – Serviço de Desenvolvimento de Sistemas de Cálculos Judiciais

- **Dr. CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI** – Juiz de Direito Titular II da 26ª Vara Cível do Foro Central

AGUAÍ (VARA ÚNICA)

Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Execução Criminal e Polícia Judiciária)

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Juizado Especial Cível e Criminal

CAMPINAS

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis

2º Oficial de Registro de Imóveis

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas

2º Tabelião de Notas

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

3º Tabelião de Notas

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

4º Tabelião de Notas

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

5º Tabelião de Notas

6ª Vara Cível

6º Ofício Cível

3º Oficial de Registro de Imóveis

4º Oficial de Registro de Imóveis

7ª Vara Cível

7º Ofício Cível

7º Tabelião de Notas

8ª Vara Cível

8º Ofício Cível

1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

9ª Vara Cível

9º Ofício Cível

6º Tabelião de Notas

10ª Vara Cível

10º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Souza

3ª Vara da Família e das Sucessões

3º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

4ª Vara da Família e das Sucessões

4º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo

1ª Vara da Fazenda Pública

1º Ofício da Fazenda Pública

2ª Vara da Fazenda Pública

2º Ofício da Fazenda Pública

Setor das Execuções Fiscais

1ª Vara do Juizado Especial Cível

1º Ofício do Juizado Especial Cível

Posto de Atendimento e Conciliação - PUC

Posto de Atendimento e Conciliação - FACAMP

Posto de Atendimento e Conciliação - METROCAMP

Posto de Atendimento e Conciliação - UNISAL

2ª Vara do Juizado Especial Cível

2º Ofício do Juizado Especial Cível

Anexo Universitário FAC

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

Polícia Judiciária (Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1762/2010 - de 22/05/2016 a 22/05/2018)

4ª Vara Criminal

4º Ofício Criminal

5ª Vara Criminal

5º Ofício Criminal

6ª Vara Criminal

6º Ofício Criminal

Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível

Ofício da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível

Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas

Ofício da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas

(CASA Maestro Carlos Gomes – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Maestro Carlos Gomes)

(CASA Campinas – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Campinas)

(CASA Jequitibá – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Jequitibá)

(CASA Rio Amazonas – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Amazonas)

(CASA Andorinhas – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Andorinhas)

Delegacia da Infância e da Juventude - DEIJ

1ª Vara do Júri

1º Ofício do Júri

2ª Vara do Júri

2º Ofício do Júri

Juizado Especial Criminal

1ª Vara das Execuções Criminais

1º Ofício das Execuções Criminais

Unidade de Detenção, Triagem e Encaminhamento - UDTE

Feitos de Final Par

2ª Vara das Execuções Criminais

2º Ofício das Execuções Criminais

Assuntos Correlatos ao Conselho da Comunidade, Central de Penas Alternativas e Patronato

Feitos de Final Ímpar

Foro Regional de Vila Mimosa

Diretoria do Fórum

Seção da Administração Geral

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

3ª Vara

3º Ofício de Justiça

4ª Vara

4º Ofício de Justiça

5ª Vara

5º Ofício de Justiça

SÃO MIGUEL ARCANJO (VARA ÚNICA)

Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Execução Criminal e Polícia Judiciária)

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de

Interdições e Tutelas da Sede

Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

Designação de delegado ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Taubaté

DICOGE

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 2016/214893 - TAUBATÉ

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Taubaté, a partir de 28/11/2016, em virtude do falecimento do Sr. Gustavo Henrique Schalch; b) designo a Sra. Cibele de Moraes Schalch, preposta substituta da referida unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Taubaté na lista das unidades vagas sob o nº 1872, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 07 de dezembro de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS – Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 51/2016

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. GUSTAVO HENRIQUE SCHALCH, delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Taubaté, ocorrido em 28 de novembro de 2016, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2016/214893 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Taubaté a partir de 28 de novembro de 2016;

DESIGNAR a Sra. CIBELE DE MORAIS SCHALCH, Preposta Escrevente da referida Unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data;

INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas sob o número 1872, pelo critério de Remoção.

Publique-se.

São Paulo, 07/12/2016

[↑ Voltar ao índice](#)

Edital de Corregedores Permanentes

Publicado em: 10/01/2017 - Página Nº 10

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES PITANGUEIRAS

Diretoria do Fórum
Secretaria

1ª Vara

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara

Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)

Infância e Juventude

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ibitiúva

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taquaral

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

COMUNICADO CG Nº 01/2017

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos do Ag. Reg. na Reclamação 22.913, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, Agravante: Carlos Frederico Coelho Nogueira, foi proferida r. decisão datada de 09/12/2016 pelo Ministro Gilmar Mendes, deferindo liminar para excluir, até decisão final na Reclamação citada, o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santana de Parnaíba da lista das delegações oferecidas no 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo.

[↑ Voltar ao índice](#)

Sobre decisão final na Reclamação citada do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Santana de Parnaíba

Publicado em: 10/01/2017 - Página Nº 10

DICOGE

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

COMUNICADO CG Nº 01/2017

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos do Ag. Reg. na Reclamação 22.913, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, Agravante: Carlos Frederico Coelho Nogueira, foi proferida r. decisão datada de 09/12/2016 pelo Ministro Gilmar Mendes, deferindo liminar para excluir, até decisão final na Reclamação citada, o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santana de Parnaíba da lista das delegações oferecidas no 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo.

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - São José dos Campos - Apelante: Stuart Brady Cotton - Repdo/Romano Guerra - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos

Publicado em: 11/01/2017 - Página Nº 3

SEMA

DESPACHO

Nº 0017103-79.2016.8.26.0577 - Processo Físico - Apelação - São José dos Campos - Apelante: Stuart Brady Cotton - Repdo/Romano Guerra - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos - 1) Despacho por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS. 2) Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 03/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, a controvérsia dá-se em torno de ato de averbação. Assim, cabe à Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. 3) Portanto, incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para apreciá-lo. 4) Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 12 de dezembro de 2016. Iberê de Castro Dias Juiz Assessor da Corregedoria - Magistrado(a) Iberê de Castro Dias - Adv: Roberto Weidenmüller Guerra (OAB: 170305/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Correição Virtual Ordinária na 6ª Vara Cível do Foro de Santana

Publicado em: 11/01/2017 - Página Nº 4

DICOGÉ

DICOGÉ 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 6ª Vara Cível do Foro Regional I – Santana, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2017. FAZ SABER que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail corregedoriafjmendes@tjstj.us.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 09 de janeiro de 2017. Eu, _____ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGÉ, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA
CALÇAS CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Correição Geral Ordinária na Comarca da Capital

Publicado em: 11/01/2017 - Página Nº 4

DICOGÉ

DICOGÉ 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca da CAPITAL no dia 07 (sete) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), com início às 09h00min (nove horas), na 1ª VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO PAULO, 2ª VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO PAULO, 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS e VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CENTRAL. FAZ SABER, ainda, que a

audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á naquele mesmo dia às 10h00min (dez horas), convidados todos os Magistrados da referida unidade e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 (dez) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).-.-.-Eu, _____ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA
ALÇAS CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Notários e Registradores aprovados em concursos extrajudicial de outros estados deveram comunicar a CGJ-SP

Publicado em: 11/01/2017 - Página Nº 4

DICOGE

DICOGE 1.1

(REPUBLICAÇÃO)

COMUNICADO Nº 1579/2015

PROCESSO Nº 2001/551

A Corregedoria Geral da Justiça ORIENTA os senhores Notários e Registrados do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos Juízes Corregedores Permanentes, que no caso de aprovação em concurso extrajudicial de outros Estados da Federação, deverão imediatamente comunicar a esta Corregedoria Geral da Justiça, através do e-mail dicoge@tjsp.jus.br, a data da investidura (não a do início de exercício) na nova delegação, instruída com a documentação necessária, ou seja, cópia do Termo de Investidura do Estado que promoveu o concurso.

[↑ Voltar ao índice](#)

Edital de Corregedores Permanentes

Publicado em: 11/01/2017 - Página Nº 4

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

XII - NOSSA SENHORA DO Ó

Diretoria do Fórum Serviço de Atendimento ao Público

1ª Vara Cível

Ofício Cível (compete ao Ofício Cível a execução dos serviços auxiliares das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis) (pelo período de 09 a 20/01/2017)

2ª Vara Cível

3ª Vara Cível

4ª Vara Cível

1ª Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões (compete ao Ofício da Família e das Sucessões a execução dos serviços auxiliares das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família e das Sucessões)

Setor Técnico

2ª Vara da Família e das Sucessões

3ª Vara da Família e das Sucessões

SERTÃOZINHO

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barrinha

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Dumont

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Setor de Execuções Fiscais

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

1ª Vara Criminal

Ofício Criminal (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais)

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

2ª Vara Criminal

Infância e Juventude

Casas de Abrigo e Fundação Casa

(CASA Sertãozinho - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Sertãozinho)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

Notários e Registradores devem prestar as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade ao CNJ

Publicado em: 11/01/2017 - Página Nº 7

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 033/2017

A Corregedoria Geral da Justiça alerta aos Notários e Registradores das Unidades Extrajudiciais deste Estado que, o prazo para que prestem as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça, através do endereço www.cnj.jus.br/corporativo, encerra-se em 15.01.2017, sendo que eventuais dúvidas, apenas quanto ao fornecimento de usuário e senha de acesso, poderão ser dirimidas através do e-mail dicoge.cnj@tjsp.jus.br. Ficam os Notários e Registradores cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará FALTA GRAVE.

[↑ Voltar ao índice](#)

CGJ determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a baixo que preste as informações devidas junto à ARISP

Publicado em: 11/01/2017 - Página Nº 7

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 034/2017

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

COMARCA	PENDÊNCIA
ITANHAÉM	Solicitação de certidão digital pendente de resposta, que ultrapassa o prazo de 48 (quarenta e oito) horas: S17010001957D

[↑ Voltar ao índice](#)

Correição Virtual Ordinária na 6ª Vara Civil do Foro Regional I - Santana

Publicado em: 12/01/2017 - Página Nº 8

DICOGE

DICOGE 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 6ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2017. FAZ SABER que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail corregedoriafjmendes@tjsp.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 09 de janeiro de 2017. Eu, _____ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Correição Geral Ordinária na Comarca da Capital

Publicado em: 12/01/2017 - Página Nº 8

DICOGE

DICOGE 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca da CAPITAL no dia 07 (sete) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), com início às 09h00min (nove horas), na 1ª VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO PAULO, 2ª VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO PAULO, 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS e VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CENTRAL. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á naquele mesmo dia às 10h00min (dez horas), convidados todos os Magistrados da referida unidade e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 (dez) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).--.-.-Eu, _____ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

CGJ comunica que as atas de correição periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais do Estados relativas ao exercício de 2016 deverão ser enviadas, nos moldes dos Comunicados CG 1583/13 e 2025/16

Publicado em: 12/01/2017 - Página Nº 8

DICOGE

DICOGE 1.2

COMUNICADO CG. 2189/2016

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado e aos Srs. Escrivães I e II que as atas de correição periódica das unidades judiciais e extrajudiciais do Estado relativas ao exercício de 2016 deverão ser enviadas, nos moldes dos Comunicados CG 1583/13 e 2025/16, concomitante com os dados solicitados no Comunicado nº 435/90, referentes à unidade judicial, no período de 09/01 a 09/03/2017, através do endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>, posto que o recebimento das mesmas se dará, apenas e exclusivamente, no formato digitalizado, pelo "Sistema de Envio de Atas de Correição".

Comunica, ainda, que nas atas das unidades judiciais deverá conter apenas uma foto por item indicado, uma vez que o sistema está preparado para receber arquivos em formato "PDF" de no máximo 30 MB (vide manual que encontra-se no "Sistema de Envio de Atas de Correição").

Comunica, finalmente, que verifiquem se houve alteração e/ou inclusão de unidades judiciais - prisionais - dependências policiais - extrajudiciais, bem como de usuários que encaminharão as atas de correição periódica de 2016. Em caso positivo, comuniquem à Dicoge 1.2, através do e-mail: atacorreicao@tjsp.jus.br para regularização no referido Sistema.

CGJ alerta aos Notários e Registradores das Unidades Extrajudiciais deste Estado que, o prazo para prestarem as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça, encerra-se em 15.01.2017

Publicado em: 13/01/2017 - Página Nº 6

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 033/2017

A Corregedoria Geral da Justiça alerta aos Notários e Registradores das Unidades Extrajudiciais deste Estado que, o prazo para que prestem as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça, através do endereço www.cnj.jus.br/corporativo, encerra-se em 15.01.2017, sendo que eventuais dúvidas, apenas quanto ao fornecimento de usuário e senha de acesso, poderão ser dirimidas através do e-mail dicoge.cnj@tjsp.jus.br. Ficam os Notários e Registradores cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará FALTA GRAVE.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Nº 2017/847 - São Paulo/SP - Rodrigo da Costa Dantas

Publicado em: 16/01/2017 - Página Nº 2

DICOGE

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº 2017/847 - SÃO PAULO/SP - RODRIGO DA COSTA DANTAS

DECISÃO: Homologo a desistência apresentada do certame. Publique-se e archive-se. São Paulo, 11/01/2017 - (a) Des. WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR - Presidente da Comissão do 10º Concurso.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Nº 2017/2830 - São Paulo/SP - Deborah Pierri

Publicado em: 16/01/2017 - Página Nº 2

DICOGE

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº 2017/2830 - SÃO PAULO/SP - DEBORAH PIERRI

DECISÃO: Homologo a desistência apresentada. Publique-se esta decisão e archive-se. São Paulo, 11/01/2017 - (a) Des. WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR - Presidente da Comissão do 10º Concurso.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Nº 2017/3457 - Campos de Goytacaze/RJ - Rafael Giassti Carneiro

Publicado em: 16/01/2017 - Página Nº 2

DICOGE

DICOGE 1.1

CUNCURSO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº 2017/3457 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - RAFAEL GIATTI CARNEIRO

DECISÃO: Homologo a desistência apresentada. Publique-se e archive-se. São Paulo, 11/01/2017 - (a) Des. WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR - Presidente da Comissão do 10º Concurso.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Nº 2017/3458 - Orlândia/SP - Natáli Gentil Lucif

Publicado em: 16/01/2017 - Página Nº 2

DICOGE

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº 2017/3458 - ORLÂNDIA/SP - NATÁLIA GENTIL IUCIF

DECISÃO: Homologo a desistência apresentada do certame. Publique-se e archive-se. São Paulo, 11/01/2017 - (a) Des. WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR - Presidente da Comissão do 10º Concurso.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Nº 2017/3459 - Suzanápolis/SP - Andrea Flores Cavalcante de Oliveira

Publicado em: 16/01/2017 - Página Nº 2

DICOGE

DICOGE1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº 2017/3459 - SUZANÁPOLIS/SP - ANDREA FLORES CAVALCANTI DE OLIVEIRA

DECISÃO: Homologo a desistência apresentada. Publique-se esta decisão e archive-se. São Paulo, 11/01/2017 - (a) Des. WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR - Presidente da Comissão do 10º Concurso.

[↑ Voltar ao índice](#)

CGJ solicita aos Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais, que até o 20º dia útil do mês informem à Corregedoria Geral da Justiça, através de ofício enviado por e-mail, qual delas apresentou ou não o excedente de receita estipulado pelo CNJ

Publicado em: 18/01/2017 - Página Nº 2

DICOGE

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 37/2017

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo, que até o 20º dia útil do mês informem à Corregedoria Geral da Justiça, através de ofício enviado por e-mail endereçado à dicoge@tjstj.jus.br, qual delas apresentou ou não o excedente de receita estipulado pelo CNJ no mês de DEZEMBRO/2016 (conforme rr. parecer e decisão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do dia 09/08/2010, fls. 16/18).

Em caso positivo, ou seja, se houver excedente de receita, o Juízo Corregedor Permanente deverá comunicar o valor, sendo o ofício instruído com cópia da guia de recolhimento devidamente paga e com o balancete no modelo instituído pelo CNJ ou deverá informar se a unidade estiver amparada por liminar e, portanto, isenta de recolhimento (um ofício para cada unidade extrajudicial vaga).

Em caso negativo, ou seja, se não houver excedente de receita, o Juízo Corregedor Permanente também deverá comunicar o fato (um ofício para cada unidade extrajudicial vaga).

COMUNICA, finalmente, que serão divulgados modelos dos referidos ofícios através do e-mail dos Diretores das unidades judiciais.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas a seguir relacionadas

Publicado em: 18/01/2017 - Página Nº 2

DICOGE

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 38/2017

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas a seguir relacionadas, informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça, relativas ao mês de outubro/16, nos termos do Comunicado nº 2027/2016, publicado no DJE 04/11/2016:

COMARCA	UNIDADE
AMPARO	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
BRODOWSKI	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
CAMPINAS	2º Ofi cial de Registro de Imóveis
PAULO DE FARIA	Tabelião e Notas e de Protesto de Letras e Títulos
PRESIDENTE PRUDENTE	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

[↑ Voltar ao índice](#)

Ata da Audiência Pública do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de delegações de Notas e Registros do Estado de São Paulo

Publicado em: 23/01/2017 - Página Nº 17

DICOGE

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOLENE DE ESCOLHA, OUTORGA E INVESTIDURA, RELATIVA ÀS DELEGAÇÕES VAGAS INTEGRANTES DO 10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, no Auditório do prédio MMDC, situado

na Av. Ipiranga, nº 165, deu-se início à Sessão Solene de Escolha, Outorga e Investidura das delegações vagas integrantes do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. Os trabalhos foram abertos pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Doutor MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, que saudou os candidatos aprovados, parabenizando-os; cumprimentou o Des. Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior, Presidente do 10º Concurso, agradecendo, em nome do Tribunal de Justiça, o trabalho realizado pela Comissão de Concurso; e agradeceu a colaboração dos servidores, dos MM. Juízes Assessores da Corregedoria e da Presidência e da advogada do Tribunal de Justiça, Dra. Pilar Alonso Lopez Cid, esclarecendo que o trabalho conjunto de todos possibilitou o cumprimento do que dispõe a Constituição Federal, segundo a qual o ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos. O Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior agradeceu as palavras do Sr. Corregedor. Disse se sentir verdadeiramente honrado por ter sido escolhido para presidir o concurso, cuja condução lhe trouxe uma experiência inestimável. Agradeceu, ainda, ao então Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Hamilton Elliot Akel, ao Conselho Superior da Magistratura e à equipe de examinadores do concurso, que realizou filtro adequado para trazer ao serviço público pessoas bem preparadas. Em seguida, o Corregedor Geral da Justiça informou aos candidatos que, em futuro breve, lhes será destinado um curso ministrado pela Escola Paulista da Magistratura, coordenado pelo Des. Marcelo Martins Berthe.

Posteriormente, a palavra foi transmitida ao Doutor Carlos Henrique André Lisbôa, Juiz Assessor da Corregedoria. Na presidência da sessão, o Doutor Carlos Henrique André Lisbôa:

1º) alertou os candidatos de que naquela sessão seriam feitas a escolha das delegações, bem como a outorga e a investidura;

2º) leu o ato pelo qual o Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, delegou poderes ao Meritíssimo Juiz Assessor da Presidência, Doutor DIMITRIOS ZARVOS VARELLIS, e aos Meritíssimos Juízes Assessores da Corregedoria Geral da Justiça, Doutores CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBÔA e SWARAI CERVONE DE OLIVEIRA, para conduzir a escolha das delegações e divulgar o ato de outorga expedido pelo D. Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo. Depois, foi lido o ato pelo qual o Excelentíssimo Senhor Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, delegou poderes aos Meritíssimos Juízes Assessores da Corregedoria Geral da Justiça, Doutores CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBÔA e SWARAI CERVONE DE OLIVEIRA, para as providências necessárias à investidura dos aprovados.

3º) deu ciência de todas as desistências apresentadas por escrito e após a proclamação do resultado final do certame, em nome dos candidatos Andrea Flores Cavalcanti de Oliveira, Deborah Pierri, Natália Gentil Lucif, Plínio Schenk Júnior, Polyana Furtado Regatieri, Rafael Giatti Carneiro, Rafael Susin e Rodrigo da Costa Dantas;

4º) cientificou os presentes da interposição de mandado de segurança pelo candidato Leandro Borrego Marini, que obteve liminar para majorar em 2,0 pontos a sua pontuação de títulos, o que alteraria a classificação dos candidatos do Grupo 2 - provimento e impediria a realização da sessão de escolha. A liminar, no entanto, foi objeto de reconsideração pelo Desembargador relator do mandado de segurança ainda no dia 17/01/2016, de modo que o impetrante permaneceu com a mesma nota e, portanto, com a mesma classificação;

5º) anunciou o nome dos candidatos que nomearam procuradores para representá-los na sessão de escolha, outorga e investidura. Os candidatos que se fizeram representar foram: André Williams Formiga da Silva, Antonio Jorge Freitas Lopes, Átila Borges da Rosa, Caio Pacca Ferraz de Camargo, Camila Caixeta Cardoso, Diego Pereira Machado, Erika Kazumi Kashiwagi, Fernanda Loures de Oliveira, Fernando Alves Montanari, Flávia Mendonça Gentil Cordeiro, Gladys Andréa Francisco Caltram, Ingrid Noetzold de Almeida, Larissa Prado Santana, Leonardo Gomes Pereira, Luciana Pfeilsticker Sousa Santos, Maurício da Silva Lopes Filho, Murillo Augusto de Oliveira Ribeiro, Ronaldo Silva de Oliveira e Rosilene Aparecida de Lima Maia;

6º) informou a todos os presentes, antes do início da escolha, as unidades vagas que estão sub judice ou que foram excluídas do certame, conforme segue: a) 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Atibaia - a unidade constou como sub judice no edital de abertura do concurso, porém, no transcorrer do certame, a interina que solicitava sua efetivação na titularidade faleceu e os processos foram encerrados; b) SUB JUDICE - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pirassununga - a unidade não constou como sub judice no edital de abertura do concurso. Porém, pelo Comunicado CG nº 1990/2016, DJE de 03/11/2016, fls. 04, foi tornada pública a situação da unidade. Em trâmite MS nº 2167367-93.2015.8.26.000, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nº 2167367- 93.2015.8.26.000, RECURSO nº 51922, do STJ, APELAÇÃO nº 0025862-28.2011.8.26.0053, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nº 0025862-28.2011.8.26.0053. Arquivado o Pedido de Providências que estava em trâmite no CNJ (0004964-07.2016.2.00.0000). Adentrados agravo em recurso especial e de instrumento em recurso extraordinário, ainda no serviço de processamento de recurso aos tribunais superiores do 1º ao 4º grupo de câmaras de direito público desde 23/10/2015, ainda aguardando digitalização para serem encaminhados ao STJ, conforme informação prestada pelo setor; c) SUB JUDICE - 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São João da Boa Vista - a unidade não constou como sub judice no edital de abertura do concurso e também não houve nenhuma publicação a respeito até a realização da sessão. Em trâmite o MS 34533 no STF, no qual o interino pleiteia efetivação na titularidade (negado seguimento e interposto Agravo Regimental); d) EXCLUÍDA DO CERTAME - 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Americana - a unidade não constou

como sub judge no edital de abertura do concurso. No transcorrer do certame houve decisão do STJ para a exclusão da unidade do 10º Concurso (Comunicado CG 635/2016, DJE de 02/05/2016, fls. 09) e, posteriormente, determinada a reintegração do ex-titular na unidade (Comunicado CG 966/2016, DJE de 29/06/2016, fls. 18). Os autos do RMS ainda estão em trâmite no STJ; e) EXCLUÍDA DO CERTAME - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santana de Parnaíba - a unidade não constou como sub judge no edital de abertura do concurso. Porém, findo o certame, a Corregedoria Geral da Justiça foi comunicada da r. decisão do STF na Reclamação nº 22913, dando conta da exclusão da unidade do 10º Concurso, até decisão final, o que foi tornado público pelo Comunicado CG nº 01/2017, DJE de 10/01/2017;

7º) alertou que a escolha das unidades sub judge ocorre por conta e risco do candidato.

8º) advertiu que, conforme decidido, com força normativa, nos autos dos processos CG n.º 2012/41.723 e CG n.º 2012/85.514, os candidatos aprovados neste concurso, efetivada a escolha, outorgada a delegação e consumada a investidura - caso não pretendam contar, para o desempenho de suas funções, com a colaboração dos escreventes e dos auxiliares não-optantes, não submetidos, nos termos do artigo 48 da Lei n.º 8.935/1994, à legislação trabalhista -, têm, em relação àqueles que, ao tempo da investidura, prestavam serviços na serventia onde nucleados os serviços notariais e de registro que passam titularizar, a obrigação de formalizar, por escrito, a dispensa, comunicando à Corregedoria Geral da Justiça em sessenta dias, contados do início da atividade notarial ou de registro;

9º) alertou os candidatos aprovados que, para o caso de prejuízos a terceiros - associados à má-fé, deslealdade, prática de ilícito, desistência e renúncia imotivada e abusiva e ao proposital e preconcebido não início do exercício da atividade notarial e de registro dentro do prazo de 30 dias da investidura -, não se pode descartar, em princípio e em tese, eventual reparação civil indenizatória a ser buscada, mediante processo contencioso, pelo suposto ofendido;

10º) explicou a ordem a ser observada na sessão de escolha: Grupo 3, Grupo 1 e Grupo 2, com início pelos portadores de necessidades especiais (remoção e na sequência provimento) e depois na lista geral (remoção e na sequência provimento); em caso de desistência ou sobras, serão feitos os devidos cruzamentos, sempre respeitado o grupo de aprovação do candidato; as serventias reservadas aos portadores de necessidades, se não escolhidas, ficam disponíveis para os candidatos aprovados na lista geral;

11º) informou todos os presentes sobre um requerimento de interesse de Aloisio Azevedo, que foi lido à plateia, no qual solicitou a exclusão do concurso do Estado de São Paulo dos candidatos (que relacionou) investidos em concursos findos nos Estados da Bahia e Paraná. O pedido foi indeferido, conforme r. decisão lida durante a sessão, cujo teor segue transcrito: "Trata-se de consulta formulada por Aloisio Azabedo, que entende que a escolha e investidura em Serventia de outro Estado da Federação, de candidato também aprovado no 10º Concurso, implica renúncia tácita a esse Concurso. Decido, por ordem do Corregedor Geral da Justiça. O entendimento do interessado é equivocado. A Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo já assentou a compreensão de que a investidura na nova delegação que faz cessar a delegação anterior. A analogia construída pelo interessado é desprovida de senso. Se o candidato - que não titulariza delegação alguma - é aprovado em dois concursos, em distintos Estados da Federação, nada impede que faça sua escolha e seja investido perante o Estado que realizou em primeiro lugar a sessão de escolha. A partir do momento em que é investido, esse Estado lhe outorga a delegação. No entanto, se esse mesmo candidato, depois de outorgada a delegação em outro Estado, faz nova escolha e é investido em São Paulo, por conta do 10º Concurso, ele perde, automaticamente, a delegação antes outorgada naquele outro Estado. Não há nenhum problema em que um candidato aprovado em São Paulo, tenha, anteriormente, escolhido uma Serventia e sido investido em outro Estado da Federação. Ele deve apenas saber que, se fizer escolha em São Paulo e for investido nesse 10º Concurso, perderá, automaticamente, a delegação que recebeu nesse outro Estado (ao menos segundo o entendimento da Corregedoria Paulista). Portanto, despachando por ordem do Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça, indefiro o pedido. São Paulo, 17 de janeiro de 2017, (a) Swarai Cervone de Oliveira, Juiz Assessor da Corregedoria."

Em seguida, teve início a escolha das delegações, respeitada a classificação obtida, iniciando-se pelas vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, no critério da remoção e no provimento, passando-se, na sequência, aos aprovados na lista geral pelo critério de remoção e, depois, aos aprovados pelo critério de provimento, realizando-se, ainda, os cruzamentos regulamentares destinados ao preenchimento de vagas não escolhidas, tudo conforme roteiro já divulgado. Finda a escolha, durante a qual foi dada ampla liberdade de manifestação a todos os presentes, foi publicado nesta audiência o ATO DE OUTORGA DE DELEGAÇÕES escolhidas, nos seguintes termos: "O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI, no uso de atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 236, parágrafos 1º e 3º, da Constituição Federal, e pelos artigos 15 a 19, da Lei Federal nº 8.935/94, com fundamento no artigo 35, Capítulo III, da Portaria Conjunta 3.892/99, que instituiu o Regimento de Concurso de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, artigo 16 do Provimento CSM nº 612/98 e artigo 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, em face de aprovação no 10º Concurso Público de Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, OUTORGA a":

ADAUTO CARDOSO DINIZ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taguaí, da Comarca de FARTURA
----------------------	--

ADRIANO LORIERI RIBEIRO FURTADO	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de PALMEIRA D'OESTE
ALESSANDRA GALEGO ARAUJO BARBOSA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Igaratá, da Comarca de SANTA ISABEL
ALINE BERTELLINI	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Catiguá, da Comarca de TABAPUÃ
ALINE LIMA PESSOA DE MENDONCA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de BROTAS
ALINE MICHELS LORRENZZETTI	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de IPUÃ
ALINE PEREIRA BATISTA SILVA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de SÃO BERNARDO DO CAMPO
ALYNE YUMI KONNO	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de NHANDEARA
ALYSSON CRISTIANO PIMENTA MERLO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Salto Grande, da Comarca de OURINHOS
ANA CAROLINA FANUCCI MORAES DE ALMEIDA POLETTI	3º Tabelião de Notas da Comarca de JUNDIAÍ
ANA LUCIA GONCALVES RIBEIRO ELIAS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de PITANGUEIRAS
ANA PATRICIA AGUILAR DIGOLIN	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Oscar Bressane, da Comarca de PARAGUAÇU PAULISTA
ANA PAULA DE CASTRO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Dalas, da Comarca de PALMEIRA D'OESTE
ANDRE LUIS RODRIGUES JOSE FILHO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Lobo, da Comarca de ITATINGA
ANDRE MACHADO DE SOUZA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ouro Fino Paulista, da Comarca de RIBEIRÃO PIRES
ANDRE MEDEIROS TOLEDO	19º Tabelião de Notas da Comarca da CAPITAL
ANDRE PINTO GARCIA	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de ITAPEVA
ANDREA GOMES DE OLIVEIRA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Icem, da Comarca de NOVA GRANADA
ANDREA SANTOS GIGLIOTTI	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Miguel Paulista da Comarca da CAPITAL
ANNA CAROLINA SILVEIRA VERDE SELVA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de SUZANO
ANTONIO MARCOS SILVA TRINDADE	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de TIETÊ

ARIANA GARCIA ROCHA	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de BOTUCATU
ASSUERO RODRIGUES NETO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Palmares Paulista, da Comarca de SANTA ADÉLIA
BEATRIZ ALVES PONCEANO NUNES	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Lúcia, Comarca de AMÉRICO BRASILIENSE
BERNARDO JOSE LEMOS PIANTINO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barbosa, da Comarca de PENÁPOLIS
CAIO PACCA FERRAZ DE CAMARGO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Lourenço do Turvo, da Comarca de MATÃO
CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de JUQUIÁ
CAMILA GIBBA GOMES	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de MACATUBA
CAMILLA COSTA DIAS SOUZA ALVES	2º Tabelião de Notas da Comarca de PIRACICABA
CARLOS EDUARDO VILALTA FERREIRA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de QUELUZ
CARLOS RODOLFO DALL AGLIO ROCHA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de MONTE APRAZÍVEL
CAROLINA DE ALVARENGA PEIXOTO DA MOTTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de JALES
CESAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de MOGI MIRIM
CHARLES WILLIAN BENDLIN	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ariri, da Comarca de CANANÉIA
CHRISTIANO CARVALHO HOMEM	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Paruru, da Comarca de IBIÚNA
CLAUDIA CAVALCANTE KANEKO	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
CLAUDIA DO NASCIMENTO DOMINGUES	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de TAQUARITUBA
CLEONY DE FATIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Albertina, da Comarca de JALES
DAIANA FLORES	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cosmorama, da Comarca de TANABI
DANIEL ALVES ARAGAO DE SEIXAS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Óleo, da Comarca de PIRAJÚ
DANIEL MARTINS LIMA FARIA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de NOVA GRANADA
DANIEL MESQUITA DE PAULA SALLES	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ajapi, da Comarca de RIO CLARO

DANIELLA MOURA STEUBLE COSTA MAIA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de BRODOWSKI
DANILLO VALDISSEER JACULI TEIXEIRA BENTO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bento de Abreu, da Comarca de VALPARAÍSO
DANILO FELIPPELLI	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de JACUPIRANGA
DIEGO PEREIRA MACHADO	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIOGO SOARES CUNHA MELO	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de CUNHA
EDILA LIMA SERRA RIBEIRO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Água Vermelha, da Comarca de SÃO CARLOS
ELTON SIMAO FERREIRA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Irapé, da Comarca de CHAVANTES
FABRICIO PUCCI BARJA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Luiziânia, da Comarca de PENÁPOLIS
FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de JACUPIRANGA
FERNANDA SILVA DO VALLE	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Cruz da Conceição, da Comarca de LEME
FERNANDO CEZAR LOPES CASSIONATO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Avanhandava, da Comarca de PENÁPOLIS
FERNANDO DOMINGOS CARVALHO BLASCO	30º Tabelião de Notas da Comarca da CAPITAL
FLAVIA DE OLIVEIRA DIAS FONSECA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de TANABI
FRANCIANE DE MELO CASTRO	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de SÃO SIMÃO
FRANCINE OLIVEIRA QUEVEDO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Irapuã, da Comarca de URUPÊS
GABRIELA NASSAR DE CASTRO PALMA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de PAULO DE FARIA
GABRIELE ANGELUCCI CARVALHO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de GENERAL SALGADO
GIOVANI LOSI COUTINHO MENDES	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedrinhas Paulista, da Comarca de MARACÁI
GLAUCIA DE CARVALHO SCHIMIDT	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de SANTA BRANCA
GUILHERME ALVES DOS SANTOS	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de SÃO PEDRO

GUILHERME JUNQUEIRA FRANCO MORENO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Padre Nóbrega, da Comarca de MARÍLIA
GUILHERME MACHADO THIM	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de PARAGUAÇU PAULISTA
GUILHERME STREIT CARRARO	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de RANCHARIA
GUIOMAR ROCHA PEREIRA MAGALHAES BITTENCOURT	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Arandu, da Comarca de AVARÉ
HELOISA CRISTINA SILVA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Altair, da Comarca de OLÍMPIA
HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de IGUAPE
HENRIQUE MENEZES DE GOES DECANINI	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de CRUZEIRO
HENRIQUE RESENDE SIQUEIRA	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de SÃO VICENTE
HERMES WAGNER BETETE SERRANO	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de ITARARÉ
HILARIO MARCELO GARRIDO SILVESTRE	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Agulha, da Comarca de TAQUARITINGA
ISABELA BICALHO XAVIER	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de MIGUELÓPOLIS
ISADORA BARBOSA SILVA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lavínia, da Comarca de MIRANDÓPOLIS
IVY HELENE LIMA PAGLIUSI	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de OURINHOS
JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de LORENA
JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA GOIS	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de SANTA FÉ DO SUL
JOAO ALBERTO PEZARINI JUNIOR	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Alambari, da Comarca de ITAPETININGA
JOAO PEIXOTO GARANI	Tabelião de Notas e de Proteto de Letras e Títulos da Comarca de TREMEMBÉ
JOSE EDUARDO LINS DE ARAUJO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Onda Verde, da Comarca de NOVA GRANADA
JOSE GERALDO BERTINI JUNIOR	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de MAIRIPORÃ
JOSE ROBERTO SOARES MARTINS	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de RANCHARIA
JULIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Dourado, da Comarca de RIBEIRÃO BONITO

JULIA CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA MOTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara da Comarca da CAPITAL
JULIANA DUCLERC COSTA REIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Uru, da Comarca de PIRAJUÍ
KATIA CRISTINA SILENCIO POSSAR	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista da Comarca da CAPITAL
LEANDRO BORREGO MARINI	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monteiro Lobato, da Comarca de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
LEONARDO DE MORAES	1º Tabelião de Notas da Comarca de SANTOS
LETICIA ARAUJO FARIA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rifaina, da Comarca de PEDREGULHO
LETICIA ARAUJO FERREIRA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Embaúba, da Comarca de OLÍMPIA
LUCAS DA SILVA PERES	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de PIRAJUÍ
LUCAS DANIEL DENARDI	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Uchôa, da Comarca de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de SANTO ANASTÁCIO
LUCAS NICOLATTI ALVES PINTO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de APIAÍ
LUCIANA PFEILSTICKER SOUSA SANTOS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de BURITAMA
LUCIANA VILA MARTHA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de PEREIRA BARRETO
LUCILA PAULA CRUZ CARVALHO	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de TEODORO SAMPAIO
LUIS FERNANDO FALCONE GARCIA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de CERQUEIRA CÉSAR
MARCO ANTONIO CORREA MONTEIRO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 29º Subdistrito - Santo Amaro da Comarca da CAPITAL
MARCO ANTONIO RIBEIRO TURA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de MAIRINQUE
MARCOS VINICIUS PACHECO AGUIAR	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de ROSANA
MARIA PAULA BITTANTE DE OLIVEIRA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de SÃO MIGUEL ARCANJO
MARIA PAULA PACHI MONTEIRO DA SILVA	10º Tabelião de Notas da Comarca da CAPITAL

MARILIA GONCALVES ROSA CALDANA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ubirajara, da Comarca de DUARTINA
MARINA ARAUJO CAMPOS	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de SUMARÉ
MARINA MARIA FIORESE PHILIPPI	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de MIRANDÓPOLIS
MARINHO DEMBINSKI KERN	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de TAQUARITINGA
MAYRA ZAGO DE GOUVEIA MAIA LEIME	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de SOCORRO
MILENA GUERREIRO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lourdes, da Comarca de BURITAMA
MOACYR PETROCELLI DE AVILA RIBEIRO	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de PEDREIRA
MURILLO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de CANANÉIA
NATALIA CRISTINA BARBOSA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Araçoiaba da Serra, da Comarca de SOROCABA
OTONIEL ROBERTO DOS SANTOS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Alvinlândia, da Comarca de GARÇA
PAULO CESAR LOPES SOARES	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Aspásia, da Comarca de URÂNIA
PAULO FERNANDES VERI MARQUES	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Parisi, da Comarca de VOTUPORANGA
PAULO TIAGO PEREIRA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cabrália Paulista, da Comarca de DUARTINA
PEDRO PAULO PUERTAS MAZULQUIM	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de MORRO AGUDO
PRISCILA ALVES PATAH	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de MIGUELÓPOLIS
RAFAEL GIL CIMINO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ibirarema, da Comarca de PALMITAL
RAFAELA MARILIA ALMEIDA BOGALHEIRA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Piacatu, da Comarca de BILAC
RAFAELA WILDNER DE MEDEIROS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de AMPARO
RAFAELLA REDIVO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de IGUAPE

RAPHAEL CARPANEZ PASSARINI	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de NUPORANGA
RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 26º Subdistrito - Vila Prudente da Comarca da CAPITAL
RODRIGO CANEVASSI MURAKAMI	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Zacarias, da Comarca de BURITAMA
RODRIGO FERACINE ALVARES	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de CARAGUATATUBA
RODRIGO FRAGA LEANDRO DE FIGUEIREDO	2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de CAMPINAS
RODRIGO RODRIGUES CORREIA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de PIRASSUNUNGA
SINARA IEDA PIZZA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de SANTA ISABEL
SUELANE FERREIRA DA SILVA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de QUELUZ
TAISA SILVA DIAS FREZZA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de DUARTINA
TALITA CAMARGO BARBOSA MILANEZ	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de SERTÃOZINHO
TALITA SCARIOT FERRENTE	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de ORLÂNDIA
TATIANA GALARDO A DUTRA SCORZATO	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de SOCORRO
TATIANE KEUNECKE BROCHADO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itaóca, da Comarca de APIAÍ
TIAGO ELIAS BARELLI	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de COLINA
VICTOR ALEXANDRE GODOY FALAVINHA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de MARTINÓPOLIS
VICTOR FURLAN SABBAG	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de CASA BRANCA
VICTOR NOVAIS BURIT	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de CRAVINHOS
VINICIUS ESTANISLAU DE OLIVEIRA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sales Oliveira, da Comarca de NUPORANGA
VINICIUS TAKAHASHI	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Maria da Serra, da Comarca de SÃO PEDRO
YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de ATIBAIA

Durante a escolha vários candidatos manifestaram-se e solicitaram que seu manifesto constasse na ata da sessão, o que foi autorizado, conforme segue:

MARINHO DEMBINSKI KERN - candidato pediu para constar que sua opção seria o Registro de Imóveis de Santana de Parnaíba, o que não faz em razão da exclusão da unidade do certame;

JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA GÓES – candidato pediu para constar que sua opção seria o Registro de Imóveis de Taquaritinga, que foi escolhido pelo candidato Marinho Dembinski Kern;

GIOVANNA TRUFFI RINALDI – candidata pediu para constar que sua opção seria o Registro de Imóveis de Santa Fé do Sul, caso não tivesse sido escolhido pelo candidato José Alberto de Oliveira Góes. A candidata apresentou requerimento escrito durante a sessão, o qual foi despachado de imediato pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria, nos termos que seguem: “A petição constará em ata, com a observação de que as alegações nela contidas são unilaterais e não acarretam qualquer efeito jurídico quanto a esta sessão de escolha. Em outras palavras, a juntada não confere, por si só, qualquer direito à peticionante. Ela é feita, somente, a seu pedido, a título de resguardar eventual direito que entenda ter, mesmo porque há diversos interesses de outros candidatos envolvidos. SP, 18/01/2017, (a) Swarai Cervone de Oliveira, Juiz Assessor da Corregedoria.” O r. despacho foi lido a todos os candidatos presentes na sessão;

RODRIGO FERACINE ALVARES – candidato pediu para constar que sua opção seria o 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Americana, caso não tivesse sido excluída do certame;

HENRIQUE RESENDE SIQUEIRA – candidato pediu para constar que sua opção seria a Comarca de Caraguatatuba, que foi escolhida pelo candidato Rodrigo Feracine Alves;

RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR – candidato pediu para constar que interpôs recurso contra sua pontuação de títulos, o que o levaria para a 3ª colocação e escolheria o Registro Civil do Subdistrito – Jabaquara;

JULIA CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA MOTA – candidata pediu para constar que escolheria o Registro Civil de Vila Prudente, caso o candidato Renato Luiz de Paula Sousa Junior não o tivesse escolhido;

LEANDRO BORREGO MARINI – candidato pediu para constar que escolheria o Registro Civil de Cravinhos, caso sua colocação tivesse sido alterada para o 47º lugar na ordem de classificação do Grupo 2 – Provimento, em razão da liminar concedida em Mandado de Segurança e posteriormente revista pelo Tribunal de Justiça de São Paulo;

RAFAELA WILDNER DE MEDEIROS – candidata pediu para constar que escolheria o Registro de Imóveis de Santana de Parnaíba, caso não tivesse sido excluído do concurso, ou Taquaritinga ou Santa Fé do Sul, escolhidos por outros candidatos pela mesma razão, caso retornem à escolha;

FLÁVIA DE OLIVEIRA DIAS FONSECA – candidata escolheu o Registro Civil da Sede da Comarca de Tanabi e requereu que seu prazo de investidura fosse prorrogado por mais 30 dias, em razão de burocracia para seu desligamento do Órgão onde ora trabalha. O pedido foi indeferido, aceita a decisão pela candidata, que prontamente assinou o livro de investidura;

BONIFÁCIO HUGO RAUSCH – o candidato escolheu o Registro Civil de Bofete, na Comarca de Porangaba. Chamado para assinar o Livro formalizando sua investidura, apresentou à banca de Magistrados pedido de prorrogação de sua investidura por 30 dias e, ainda, a prorrogação por mais 30 dias, tendo em vista o disposto no item 12 do Edital nº 01/2015. O pedido foi de pronto apreciado e decidido, conforme segue: “Decido por ordem do Excelentíssimo Corregedor Geral da justiça. O pedido deve ser indeferido. No Estado de São Paulo, outorga e investidura ocorrem concomitantemente. Os termos de investidura e os títulos de outorga serão confeccionados e assinados pelo Corregedor e pelo Presidente, já havendo data certa (23/01/2017) para sua entrega aos candidatos. O item 12 do edital confere um prazo à Corregedoria e não a cada candidato, especificamente. Tanto é assim que o item 4.1, do Capítulo XXI, das NSCGJ (que deve ser observado, conforme o item 12, § 3º, do Edital), estipula que tal prazo é prorrogável, uma única vez, a critério da Corregedoria Geral da Justiça (não do candidato). Ademais, o item 18, do Edital, dispõe que o concurso expira com a investidura dos candidatos em suas delegações. Permitir que o candidato obtivesse sua investidura depois dos outros faria com que o concurso permanecesse aberto, acarretando insuportável insegurança jurídica. Não fosse apenas isso, o requerimento do candidato não traz qualquer justificativa razoável para deferimento. Portanto, por ordem do Corregedor Geral da Justiça, indefiro-o. Swarai Cervone de Oliveira, Juiz Assessor da Corregedoria.” Foi dada ciência da r. decisão ao candidato. Na sequência, o candidato não quis assinar o Livro de Investidura, deixando de formalizar o ato.

Também durante a escolha, ao candidato que optou pelo Registro Civil de Paruru, Comarca de Ibiúna, foi apresentado expediente oriundo da Corregedoria Permanente, visando a alertá-lo sobre a situação da unidade, para confirmar sua escolha, o que ocorreu publicamente.

Findas as escolhas todos os candidatos foram avisados de que a partir das 14:00 hs, do dia 23/01/2017, os Títulos de Outorga e Termos de Investidura estarão disponíveis para retirada e assinatura, respectivamente, na Diretoria da Corregedoria Geral da Justiça – DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, nesta Capital. Foram avisados, ainda, de que cópia do Título de Outorga, em que o Juízo Corregedor Permanente apostila o início do exercício, deve ser enviada com urgência à Corregedoria Geral, única e exclusivamente através do e-mail dicoge3.1@tj-sp.jus.br.

Na sequência, todos os candidatos foram chamados à mesa para a assinatura do Livro de Investidura, confirmando suas escolhas.

Após concretizada a outorga, publicada na própria audiência pública, foi determinado, por cautela, que se publicasse a presente ata, por inteiro, contendo o ato de outorga, também no Diário da Justiça Eletrônico. Já devidamente publicados na audiência pública de escolha, outorga e investidura todos os atos nela praticados, cientes de tudo todos os candidatos, foram dadas por encerradas as sessões. NADA MAIS. E para constar, eu (Patrícia Manente), Supervisora de Serviço da DICOGE 1.1 e Secretária da Sessão, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai

devidamente assinada.

(a) DES. MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça, DIMITRIOS ZARVOS VARELLIS - Juiz Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça, CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBÔA - Juiz Assessor da Corregedoria Geral, e SWARAI CERVONE DE OLIVEIRA - Juiz Assessor da Corregedoria Geral.

[↑ Voltar ao índice](#)

CGJ comunica ao Juizes das unidades extrajudiciais que foram providas no 10º Concurso Publico de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que o início de exercício na delegação é ato pessoal

Publicado em: 23/01/2017 - Página Nº 23

DICOGE

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 93/2017

PROCESSO Nº 2010/114044 – SÃO PAULO/SP – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes de Direito Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais que foram providas através do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que o início de exercício na delegação é ato pessoal, não podendo se efetivar por procuração, conforme decidido no Proc.CG nº 2010/28713.

COMUNICA, AINDA, que em cumprimento ao item 5.1 do Capítulo XXI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - Extrajudicial, deverá ser apostilado o início de exercício no verso do Título de Outorga apresentado pelo delegado investido e, posteriormente, dele deverá ser extraída cópia reprográfica para encaminhamento à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

(20, 23 e 24/01/2017)

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado e aos Srs. Escrivães I e II que as atas de correição periódica das unidades judiciais e extrajudiciais do Estado relativas ao exercício de 2016 deverão ser enviadas, nos moldes dos Comunicados CG 1583/13 e 2025/16

Publicado em: 23/01/2017 - Página Nº 23

DICOGE

DICOGE 1.2

COMUNICADO CG. 2189/2016

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado e aos Srs. Escrivães I e II que as atas de correição periódica das unidades judiciais e extrajudiciais do Estado relativas ao exercício de 2016 deverão ser enviadas, nos moldes dos Comunicados CG 1583/13 e 2025/16, concomitante com os dados solicitados no Comunicado nº 435/90, referentes à unidade judicial, no período de 09/01 a 09/03/2017, através do endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>, posto que o recebimento das mesmas se dará, apenas e exclusivamente, no formato digitalizado, pelo “Sistema de Envio de Atas de Correição”.

Comunica, ainda, que nas atas das unidades judiciais deverá conter apenas uma foto por item indicado, uma vez que o sistema está preparado para receber arquivos em formato “PDF” de no máximo 30 MB (vide manual que encontra-se no “Sistema de Envio de Atas de Correição”).

Comunica, finalmente, que verifique se houve alteração e/ou inclusão de unidades judiciais – prisionais – dependências policiais – extrajudiciais, bem como de usuários que encaminharão as atas de correição periódica de

2016. Em caso positivo, comuniquem à Dicoge 1.2, através do e-mail: atacorreicao@tjsp.jus.br para regularização no referido Sistema.

[↑ Voltar ao índice](#)

CGJ determina aos Responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais a seguir descritas que prestem as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça

Publicado em: 23/01/2017 - Página Nº 26

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 092/2017

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais a seguir descritas que prestem as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça, através do endereço www.cnj.jus.br/corporativo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de FALTA GRAVE

CNS	COMARCA	UNIDADE
12.142-6	ARAÇATUBA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
11.674-9	AURIFLAMA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA
11.713-5	BURI	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE
11.960-2	BURITAMA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
12.618-5	CAFELÂNDIA	CTABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
12.445-3	ELDORADO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE IPORANGA
12.265-5	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
12.419-8	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM
11.577-4	GETULINA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
12.636-7	GUARATINGUETÁ	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE
12.228-3	GUARULHOS	1º TABELIÃO DE NOTAS
12.148-3	ITARIRI	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ANA DIAS
12.377-8	ITATIBA	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

11.661-6	JALES	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ALBERTINA
11.981-8	JARDINÓPOLIS	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
11.652-5	JOSÉ BONIFÁCIO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
11.982-6	MAIRIPORÃ	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
11.665-7	MARÍLIA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
12.417-2	MIRACATU	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PEDRO BARROS
11.580-8	MIRANTE DO PARANAPANEMA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
12.164-0	MOGI DAS CRUZES	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JUNDIAPEBA
12.487-5	ORLÂNDIA	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
12.318-2	PIRAJU	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TEJUPÁ
11.715-0	PIRAPOZINHO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA
11.525-3	SANTO ANDRÉ	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE
11.663-2	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE UCHÔA
11.202-9	SÃO MANUEL	1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
11.942-0	SÃO SIMÃO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE LUIZ ANTONIO
12.326-5	SERRA NEGRA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
11.878-6	TREMOMBÉ	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

[↑ Voltar ao índice](#)

CGJ COMUNICA aos MM. Juízes de Direito Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais que foram providas através do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que o início de exercício na delegação é ato pessoal, não podendo se

efetivar por procuração

Publicado em: 24/01/2017 - Página Nº 4

DICOGE

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 93/2017

PROCESSO Nº 2010/114044 - SÃO PAULO/SP - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes de Direito Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais que foram providas através do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que o início de exercício na delegação é ato pessoal, não podendo se efetivar por procuração, conforme decidido no Proc.CG nº 2010/28713.

COMUNICA, AINDA, que em cumprimento ao item 5.1 do Capítulo XXI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - Extrajudicial, deverá ser apostilado o início de exercício no verso do Título de Outorga apresentado pelo delegado investido e, posteriormente, dele deverá ser extraída cópia reprográfica para encaminhamento à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

(20, 23 e 24/01/2017)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Santa Cruz do Rio Pardo - Apelante: Maria Augusta da Costa Cintra - Apelante: Luciane da Costa Cintra Alves - Apelante: Ana Paula Cintra - Apelante: João Paulo Cintra - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo

Publicado em: 26/01/2017 - Página Nº 4

SEMA

DESPACHO

Nº 0000063-04.2016.8.26.0539 - Processo Físico - Apelação - Santa Cruz do Rio Pardo - Apelante: Maria Augusta da Costa Cintra - Apelante: Luciane da Costa Cintra Alves - Apelante: Ana Paula Cintra - Apelante: João Paulo Cintra - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. SP, 12/01/2017." - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Abel Pedro Ribeiro (OAB: 37126/SP) - João Pedro Franco Ribeiro (OAB: 273573/SP) -

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Descalvado - Apelante: Milton Jorge Namura - Apelante: Ventura Delva Namura - Apelado: Oficial de Regsitro de Imóveis e Anexos da Comarca de Descalvado

Publicado em: 26/01/2017 - Página Nº 4

SEMA

DESPACHO

Nº 0002290-08.2014.8.26.0160 - Processo Físico - Apelação - Descalvado - Apelante: Milton Jorge Namura - Apelante: Ventura Delva Namura - Apelado: Oficial de Regsitro de Imóveis e Anexos da Comarca de Descalvado - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendose o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. SP, 12/01/2017." - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Nelson Hanada (OAB: 11784/SP) - Fabio Hanada (OAB: 98691/SP) -

Apelação - Santa Cruz do Rio Pardo - Apelante: Sérgio Claudemir Viol - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo

Publicado em: 26/01/2017 - Página Nº 4

SEMA

DISPACHO

Nº 0004526-23.2015.8.26.0539 - Processo Físico - Apelação - Santa Cruz do Rio Pardo - Apelante: Sérgio Claudemir Viol - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. SP, 12/01/2017." - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Antonio Valdir Fonsatti (OAB: 127890/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Jaú - Apelante: Edson Pinho Rodrigues Junior - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaú

Publicado em: 26/01/2017 - Página Nº 4

SEMA

DESPACHO

Nº 0008251-52.2015.8.26.0302 - Processo Físico - Apelação - Jaú - Apelante: Edson Pinho Rodrigues Junior - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaú - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. SP, 12/01/2017." - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Edson Pinho Rodrigues Junior (OAB: 159451/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Praia Grande - Apelante: Allan Kardec Santana Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande

Publicado em: 26/01/2017 - Página Nº 4

SEMA

DESPACHO

Nº 0009216-87.2015.8.26.0477 - Processo Físico - Apelação - Praia Grande - Apelante: Allan Kardec Santana Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. SP, 12/01/2017." - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Edilene da Silva Santos (OAB: 216032/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Itanhaém - Apelante: Francisco Assis da Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém

Publicado em: 26/01/2017 - Página Nº 4

SEMA

DESPACHO

Nº 0009567-14.2015.8.26.0266 - Processo Físico - Apelação - Itanhaém - Apelante: Francisco Assis da Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. SP, 12/01/2017." - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Marcos Tavares Ferreira (OAB: 221260/SP) - Patricia Ramires Martins (OAB: 348655/SP) - Expedito Siqueira dos Santos (OAB: 361621/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Suzano - Apelante: Associação de Moradores do Bairro Jardim Miriam e Adjacências - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Suzano

Publicado em: 26/01/2017 - Página Nº 4

SEMA

DESPACHO

Nº 0012485-72.2014.8.26.0606 - Processo Físico - Apelação - Suzano - Apelante: Associação de Moradores do Bairro Jardim Miriam e Adjacências - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Suzano - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. SP, 12/01/2017." - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Miguel Reis Afonso (OAB: 70921/SP) - Tania Maria Nascimento Almendra (OAB: 121874/SP) - Edilson Henrique Mineiro (OAB: 251420/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 27/01/2017 - Página Nº 4

SEMA

DESPACHO

Nº 1067944-37.2016.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: Banco Tricury S/A - Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. SP, 12/01/2017. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Carlos Eduardo Lopes (OAB: 176629/SP) - Marco de Albuquerque da Graça E Costa (OAB: 158094/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Físico - Apelação - Piedade - Apelante: Meire Oliveira Lopes - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piedade

Publicado em: 27/01/2017 - Página Nº 4

SEMA

DESPACHO

Nº 9000001-36.2015.8.26.0443 - Processo Físico - Apelação - Piedade - Apelante: Meire Oliveira Lopes - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piedade - Vistos. Despacho por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça. Fls. 127. Ciente. Certificando o trânsito em julgado, remetam-se os autos à primeira instância. SP, 20.01.17. - Magistrado(a) Carlos Henrique André Lisboa - Advs: Gustavo Alexandre Rodante Buissa (OAB: 181949/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 30/01/2017 - Página Nº 7

SEMA

DESPACHO

Nº 1015351-23.2015.8.26.0405 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Osasco - Apelado: Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Osasco - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Parte: Ana Nascimento de Jesus - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. SP, 12/01/2017. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Rita de Cassia Souza Lima (OAB: 81060/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Publicação Anual dos Editais de Corregedores Permanentes

Publicado em: 30/01/2017 - Página Nº 7

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Em conformidade com os incisos XI e XXV do artigo 28 da Seção VIII do Novo Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral da Justiça faz a publicação anual dos Editais de Corregedores Permanentes do Estado de São Paulo, de acordo com as situações vigentes, observando que uma vez superadas eventuais pendências (processos ainda em andamento - vide anotação ao lado do nome da Comarca), oportunamente será feita nova republicação do edital:

[Clique Aqui](#) e confira a publicação anual dos Editais de Corregedores Permanentes da pagina 7 à 135.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA E ALERTA, para conhecimento geral o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca acerca da falsificação de certidão de óbito de Luiz Romeu de Souza

Publicado em: 30/01/2017 - Página Nº 136

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 138/2017

PROCESSO Nº 2016/227232 - LIMEIRA - JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA E ALERTA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca acerca da falsificação de certidão de óbito de Luiz Romeu de Souza, cujo assento verdadeiro está registrado junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito - Liberdade - Comarca da Capital, no qual foi reutilizado papel de segurança nº 11613-7-AA-000020289 e dados pertencentes à unidade extrajudicial comunicante. A certidão, objeto de falsificação, foi apresentada em forma de cópia, supostamente, autenticada pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de São José do Rio Preto com indícios de reutilização do selo nº 0997AD0756662 e com dados, carimbos e assinaturas divergentes aos adotados por esta.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado noticiando decisão proferida nos autos do processo nº 0031114-26.2015.8.26.0100 na qual tornou definitivo o bloqueio da procuração lavrado pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito

Publicado em: 30/01/2017 - Página Nº 136

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 139/2017

PROCESSO Nº 2016/223157 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando decisão proferida nos autos do processo nº 0031114-26.2015.8.26.0100 na qual tornou definitivo o bloqueio da procuração lavrado pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito - Cerqueira César - desta comarca, em que figuram como outorgante Lucro Certo Incorporação Imobiliária Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.438.915/0001-62, representado por Mariza Magalhães Navaro Viana, portadora do RG nº 6.606.580 SSP/SP e inscrita no CPF nº 935.320.248-53 e Anderson Aparecido Viana, portador do RG nº 13.453.294 SSP/SP e inscrito no CPF nº 067.170.388-96, e como outorgado Neiff Sposito Ramos, portador do RG nº 33.055.429-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 326.646.758-26, bem como dos cartões de assinatura, de forma que somente sejam expedidas certidões ou traslados da referida procuração mediante autorização da Corregedoria Permanente.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelião de Notas desta comarca

Publicado em: 30/01/2017 - Página Nº 137

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 140/2017

PROCESSO Nº 2017/7220 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelião de Notas desta comarca acerca do extravio da folha 023/024, do Livro 3.204, na qual foi lavrada Ata Retificativa que corrigira erro de identificação do outorgante na Escritura de Compra e Venda lavrada às fls. 363/365 do Livro 3.201, cuja restauração foi deferida.

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando decisão proferida nos autos do processo nº 1120090-55.2016.8.26.0100

Publicado em: 30/01/2017 - Página Nº 137

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 141/2017

PROCESSO Nº 2017/5464 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando decisão proferida nos autos do processo nº 1120090-55.2016.8.26.0100, acerca da comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília - desta comarca sobre falsidade em reconhecimento de firma de Gedison Davi Vieira Cerqueira, portador do RG nº 9.981.709 SSP/SP e inscrito no CPF nº 057.984.538-98, pessoa esta que não possui cartão de assinatura na serventia, em Contrato de Compra e Venda de Direitos Possessórios Quitado, mediante utilização de dados da unidade supramencionada e de selo falso nº 1073AA309687, numeração esta que não existe.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Diadema - Apelante: Indústria de Máquina e Ferramentas Carjac Ltda - Apelado: Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Diadema

Publicado em: 31/01/2017 - Página Nº 3

SEMA

DESPACHO

Nº 1005719-26.2015.8.26.0161 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Diadema - Apelante: Indústria de Máquina e Ferramentas Carjac Ltda - Apelado: Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Diadema - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento, Int. SP, 11/11/2016. (a) Des. Pereira Calças, Corregedor Geral da Justiça. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Luiz Henrique Coke (OAB: 165271/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Itapetininga - Apelante: Gas Natural São Paulo Sul S/a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapetininga

Publicado em: 31/01/2017 - Página Nº 3

SEMA

DESPACHO

Nº 1001809-55.2015.8.26.0269 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Itapetininga - Apelante: Gas Natural São Paulo Sul S/a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapetininga - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento, Int. SP, 11/11/2016. (a) Des. Pereira Calças, Corregedor Geral da Justiça. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Gisele de Almeida Urias (OAB: 242593/SP) - Natalia Silva Pereira (OAB: 277310/SP) - Claudia Henrique Provasi (OAB: 113513/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Vicente - Apelada: Yara Maria Guedes Tomei - Apelante: Claudia Romualdo da Silva

Publicado em: 31/01/2017 - Página Nº 3

SEMA

DESPACHO

Nº 1004442-46.2015.8.26.0590 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Vicente - Apelada: Yara Maria Guedes Tomei - Apelante: Claudia Romualdo da Silva - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento, Int. SP, 12/01/2017. (a) Des. Pereira Calças, Corregedor Geral da Justiça. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Rodrigo Alexandre Tomei (OAB: 265040/SP) - Vinicio Orlando Tomei (OAB: 293483/SP) - Horacio dos Santos (OAB: 43312/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Diadema - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Diadema - Apelante: Edilson Glei Alves Monteiro

Publicado em: 31/01/2017 - Página Nº 3

SEMA

DESPACHO

Nº 1007661-93.2015.8.26.0161 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Diadema - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Diadema - Apelante: Edilson Glei Alves Monteiro - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento, Int. SP, 11/11/2016. (a) Des. Pereira Calças, Corregedor Geral da Justiça. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Edilson Glei Alves Monteiro (OAB: 119836/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Na petição impugnando parcialmente o conteúdo da ata da sessão de escolha, outorga e investidura do 10º Concurso, com pedido de retificação, foi proferido

um despacho.

Publicado em: 31/01/2017 - Página Nº 4

DICOGE

DICOGE 1.1

PROCESSO Nº 2017/14121 - TUPI PAULISTA/SP - MARINHO DEMBINSKI KERN

Na petição impugnando parcialmente o conteúdo da ata da sessão de escolha, outorga e investidura do 10º Concurso, com pedido de retificação, foi proferido o seguinte despacho:

DESPACHO: Trata-se de “impugnação parcial ao conteúdo da ata da sessão de escolha e outorga de delegações com pedido de retificação” apresentada por Marinho Dembinski Kern, candidato aprovado no 10º Concurso e a quem foi outorgado o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taquaritinga.

Sustenta o requerente que sua escolha no grupo 3, tanto no critério provimento, como no critério remoção, seria o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santana do Parnaíba. No entanto, em virtude de decisão do Supremo Tribunal Federal na Reclamação nº 22.913, que excluiu a serventia das unidades oferecidas no concurso, foi obrigado a escolher cartório diverso, qual seja, o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taquaritinga. Pleiteia, por fim, a retificação da ata da sessão de escolha para que nela passe a constar o texto transcrito a fls. 18 ou, subsidiariamente, as observações adicionais por ele apresentadas (fls. 18).

É o relatório.

Decido por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS.

O caso é de indeferimento do pedido.

De início, deve-se esclarecer que a elaboração da ata cabe àqueles que presidiram a sessão, de modo que os candidatos não podem exigir que o texto que lhes convenha seja transcrito na forma por eles escolhida.

E no caso, tudo que interessa constou na ata da sessão.

Conforme letra “e” do sexto aviso durante a sessão:

“EXCLUÍDA DO CERTAME - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santana de Parnaíba - a unidade não constou como sub judice no edital de abertura do concurso. Porém, findo o certame, a Corregedoria Geral da Justiça foi comunicada da r. decisão do STF na Reclamação nº 22913, dando conta da exclusão da unidade do 10º Concurso, até decisão final, o que foi tornado público pelo Comunicado CG nº 01/2017, DJE de 10/01/2017;” (fls. 28).

E entre os candidatos que solicitaram que alguma observação constasse em ata, figura o ora requerente:

“MARINHO DEMBINSKI KERN - candidato pediu para constar que sua opção seria o Registro de Imóveis de Santana de Parnaíba, o que não faz em razão da exclusão da unidade do certame;” (fls. 29).

Ou seja, o cotejo dessas duas informações deixa claro que Marinho Dembinski Kern somente não escolheu o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santana de Parnaíba, porque essa serventia foi excluída do concurso por ordem do STF

Agora, se o candidato discorda do teor da decisão do STF; se vai buscar a improcedência da reclamação nas vias próprias; se entende que ainda tem algum direito sobre a serventia excluída; se acha que a escolha do cartório de Taquaritinga foi meramente subsidiária (fls. 18), tudo isso pouco importa.

A ata tem por objeto documentar aquilo que ocorreu na sessão; não abrigar, *ipsis litteris*, todas as observações feitas pelos candidatos que dela participaram.

Assim, indefiro os pedidos formulados.

Publique-se.

São Paulo, 26 de janeiro de 2017.

(a) Carlos Henrique André Lisboa, Juiz Assessor da Corregedoria.

[↑ Voltar ao índice](#)



Praça João Mendes, 52
Conjunto 1102 - 11º Andar
Centro - São Paulo/SP
CEP 01501-000
Fone: (11) 3293-1535
Fax: (11) 3293-1539
redacao@arpensp.org.br

Atenção:

Este arquivo eletrônico não pode ser transferido a terceiros ou a qualquer pessoa que não integre a Equipe de prepostos do Assinante, pena de violação de direitos protegidos por lei.

Nota de responsabilidade:

Texto extraído do Diário Oficial Judiciário do Estado de São Paulo

Produção:

Assessoria de Comunicação da Arpen-SP

Desenvolvimento:

Webcartórios - Seu cartório na internet